



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0409/14
PLCE Nº 002/14

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 031 /15 – CEDECONDH AO PROJETO E À MENSAGEM RETIFICATIVA

Inclui inc. XVII no art. 10 da Lei Complementar nº 563, de 30 de janeiro de 2007 – que organiza, no âmbito da Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (SMDC), institui o serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (Procon/PMPA), o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (Condecon) e o Fundo Municipal dos Direitos Difusos (FMDD), revoga as Leis nº 7.168, de 27 de outubro de 1992, e nº 7.481, de 2 de setembro de 1994, e a Lei Complementar nº 360, de 6 de dezembro de 1995 –, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Mensagem Retificativa, de autoria do Executivo Municipal.

A douta Procuradoria desta Casa em seu Parecer Prévio, fl. 17, diz que inexistente impedimento de ordem jurídica para tramitação do Projeto.

Após tal manifestação, adveio Mensagem Retificativa do Executivo, fls. 29 a 31, corrigindo o Projeto para que seja feita a substituição dessa Câmara Municipal de Vereadores pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Rio Grande do Sul (OAB/RS) – como entidade integrante do Condecon –, e a inclusão do art. 2º, que visa permitir maior autonomia ao Conselho, mediante regulamentação própria.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fls. 19 e 20, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.



PARECER N° 034 /15 – CEDECONDH
AO PROJETO E À MENSAGEM RETIFICATIVA

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fl. 23, e a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fls. 26 e 27, foram favoráveis a aprovação do Projeto.

Diante disto, após analisar as alegações apresentadas pela Procuradoria da CMPA, somado aos pareceres favoráveis emitidos pelas CCJ, Cefor e Cuthab, somos pela **aprovação** do Projeto e da Mensagem Retificativa.

Sala de Reuniões, 1° de abril de 2015.



Vereador João Bosco Vaz,
Relator.

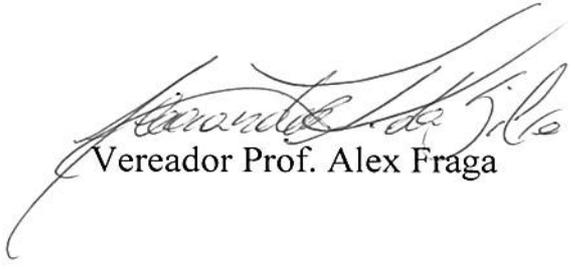
Aprovado pela Comissão em 15-04-2015



Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereador Paulinho Motorista

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente



Vereador Prof. Alex Fraga



Vereadora Mônica Leal